



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.343 /2025

Vereador Autor: Alan Mansur.

*Denomina os logradouros correspondentes  
à localidade Fazenda Piracema, no bairro  
Barra de Macaé, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Vila Congonhas do Campo – A atual vila, que se inicia na Rua Izolda e terminando na Vila São Lourenço.

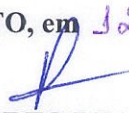
**Art. 2º** Fica denominada Vila São Lourenço – A atual vila, que se inicia no término da Vila Congonhas do Campo.

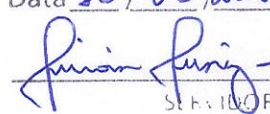
**Art. 3º** Fica denominada Rua Campo Santo – Que se inicia na 1ª rua à direita da Rua Elizete.

**Art. 4º** Fica denominada Rua Chapecó – Que se inicia na Rua Manhuaçu.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

  
WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

|                                                                                                    |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Publicação                                                                                         | DOM                   |
| Edição N.º                                                                                         | 1265 - ANO VI         |
| Data                                                                                               | 13 / 08 / 2025 pag 01 |
| <br>SECRETÁRIO |                       |